



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 022/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

Aplicação Lei nº 14.133/2021

Processo nº: 366/2023

Modalidade: Pregão nº 022/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: “Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI’s)”.

LICITAÇÃO “**NÃO EXCLUSIVA**” PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014

JUSTIFICATIVA

- ⇒ Na obtenção de orçamentos estimados que fazem parte deste procedimento licitatório, não foi possível encontrar “local ou regionalmente”, o mínimo de 03 (três) fornecedores que se enquadrem como ME ou EPP que forneçam o objeto da licitação aqui almejado.
- ⇒ Mediante ao exposto acima e de acordo com o inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, este procedimento licitatório não será exclusivo para ME ou EPP, com o intuito de evitar que seja deserto ou demasiadamente oneroso aos cofres públicos da autarquia, respeitando-se assim, o princípio da economicidade.

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.726.399/0001-95, com sede na Rua Divino, nº 93, neste ato representado por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria SEMASA/CGA-041/2023, conforme condições estabelecidas no presente Edital, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/08/2023 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no SEMASA, sito à Rua Divino, nº 93 – bairro Centro – Carangola – MG, CEP: 36800-040, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Carangola - MG, 14 de Agosto de 2023

Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral SEMASA/CARANGOLA-MG



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

1. DO OBJETO

- 1.1 "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's)".

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.
- 2.2 O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2.1 A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

- 3.1 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma "Licitanet" de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 4.2 Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- 4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.
- 4.4 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o SEMASA/Carangola-MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- 4.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.7 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 5.1 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Divino, nº 93, Centro, Carangola-MG – CEP: 36.800-040, na Seção de Compras e Contratos do SEMASA/Carangola-MG.
- 5.1.2 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado à Seção de Compras e Contratos do SEMASA/Carangola-MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.
- 5.1.3 As impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e/ou pregoeiro@semasacarangola.com.br em dias úteis, das 08h00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.
- 5.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.1.6 As respostas das impugnações serão publicadas no site do SEMASA/Carangola-MG.
- 5.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- 5.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 5.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.
- 5.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.7 Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.
- 5.8 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados na Seção de Compras e Contratos do SEMASA/Carangola-MG.
- 5.8.1 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente a entrega, poderá encaminhar via Correios, endereçado a Seção de Compras e Contratos do SEMASA/Carangola-MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.
- 5.8.2 Os memoriais de recursos e contrarrazões também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e/ou pregoeiro@semasacarangola.com.br em dias úteis, das 08h00 às 17h00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.
- 5.9 Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na Seção de Compras e Contratos da autarquia.
- 5.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- 6.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.
- 6.4 Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.
- 6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.6 Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 6.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 6.8 Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:
- 6.8.1 Concordatária, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 6.8.1.1 As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.
- 6.8.2 Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
- 6.8.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.4 Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 6.8.5 Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
- 6.8.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.9 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do SEMASA/Carangola-MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.
- 6.10 Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, MARCA e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.
- 7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 7.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do SEMASA/Carangola-MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- 7.5 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.6 Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.
- 7.7 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL** e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.
- 7.8 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.
- 7.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.13 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 8.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 8.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no **ANEXO II** do Edital.
 - 8.1.3 Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
 - 8.1.3.1 Designação do número desta licitação.
 - 8.1.3.2 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.2 Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4 Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 8.4.1 Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.
- 8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6 A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

8.7 O SEMASA não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 9.3 Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.
- 9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.
- 9.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9 **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
 - 9.12.1 Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso o licitante permaneça inerte.
- 9.13 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.14 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.
 - 9.14.1 Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
 - 9.14.1.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 9.15 Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.
 - 9.15.1 Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 9.15.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - 9.15.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 9.18 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.19 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
 - 9.19.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.20 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.23 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.
- 9.25 Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 9.26 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 9.27 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.29 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.29.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.29.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.
- 9.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.29.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.30 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.30.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.30.2 Empresas brasileiras.
- 9.30.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.30.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.31 As regras previstas no subitem 9.30 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.32 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.33 Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.
- 9.33.1 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.
- 9.33.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.33.2.1 A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.33.2.2 É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.
- 9.33.2.3 Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.
- 9.33.2.4 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.33.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.
- 9.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.34.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.11 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10.15 É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
 - 10.15.1 Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1 Ato Constitutivo:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 11.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 11.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 11.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 11.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
- 11.1.3 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 11.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.
- 11.1.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.
- 11.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor.
- 11.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.
- 11.1.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.1.9 **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 11.1.9.1 Este documento limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 11.1.10 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 11.1.11 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

DECLARAÇÕES:

- 11.1.12 **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo **ANEXO III**
 - 11.1.12.1 A Declaração Única fornecida pelo sistema da “Licitanet” **não substituirá** a Declaração Unificada (Anexo III), por não contemplar todas as informações necessárias, portanto será desclassificado o licitante que não apresentar a Declaração Unificada (Anexo III) conforme Edital.
- 11.1.13 Declaração de Tratamento Diferenciado (se for o caso) Lei Federal 123/2006, conforme modelo **ANEXO IV**
 - 11.1.13.1 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante aos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.2 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.
- 11.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.
- 11.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 11.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 11.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
- 11.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 11.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- 11.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
 - 12.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 **Formalização:**
 - 14.1.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.
 - 14.1.2 Será registrado o menor preço por item.
 - 14.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.
 - 14.1.4 É vedada a participação do SEMASA/Carangola-MG em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.
 - 14.1.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.
 - 14.1.6 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis e deverá ser realizado dentro do sistema "Licitanet" contados do recebimento da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
 - 14.1.7 O licitante vencedor do certame, que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 14.2 **Vigência:**
 - 14.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3 **Extinção:**
 - 14.3.1 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
 - 14.3.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 14.3.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 14.3.1.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
 - 14.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - 14.3.2.1 devolução da garantia;
 - 14.3.2.2 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 14.3.2.3 pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
 - 14.3.3 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
 - 14.3.3.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 14.3.3.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 14.3.3.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 14.3.3.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 14.3.3.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 14.3.3.6 atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 14.3.3.7 atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 14.3.3.8 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 14.3.3.9 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 14.3.3.10 não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 14.3.4 A CONTRATADA terá direito à extinção da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
 - 14.3.4.1 supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
 - 14.3.4.2 suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - 14.3.4.3 repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 14.3.4.4 atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 14.3.4.5 não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 14.3.5 Para a extinção a que se referem os subitens 14.3.4.2; 14.3.4.3 e 14.3.4.4, deverão ser observadas as seguintes situações:
 - 14.3.5.1 Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
 - 14.3.5.2 assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
- 14.3.6 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 14.4 **Alterações:**
 - 14.4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.
 - 14.4.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos da CONTRATADA e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo ao SEMASA/Carangola-MG promover as negociações junto aos fornecedores.
 - 14.4.3 Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.
 - 14.4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
 - 14.4.5 Na hipótese do fornecedor solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

14.4.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.

14.4.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

14.4.8 Serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, o SEMASA/Carangola-MG convocará a CONTRATADA para negociar o valor ofertado.

14.6 Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o SEMASA/CARANGOLA-MG poderá:

14.6.1 Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o SEMASA/Carangola-MG deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

15 DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O objeto será fornecido pelo licitante vencedor do certame, com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.

15.2 Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.

15.3 O prazo para entrega do objeto deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

15.4 A Contratada ficará responsável pela entrega do objeto no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG e os custos da entrega e descarga ficarão por sua conta.

15.5 O local de entrega do objeto será no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040.

15.6 Custo da entrega do objeto e descarga no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG por conta da contratada.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do SEMASA/Carangola-MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

16.2 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

16.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.6 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

16.7 Em caso de atraso no pagamento por parte do SEMASA/Carangola-MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

16.8 O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

16.8.1 Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

16.9 Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

17 DAS PENALIDADES E MULTAS

17.1 As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programas: 0021-0447-0449- Atividade: 1002-1004-6001-6002-6003 - Natureza/Despesa: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

19 DA GESTÃO

19.1 Será designada como gestora do Contrato o **Sta. Brenda Santos Santana – Diretora Técnica**, conforme Portaria SEMASA/CGA-043/2023, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso IV, § 1º.

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Será designado como Fiscal do Contrato o **servidor Moisés Vitor Moreira de Lira – Chefe da Seção de Material e Patrimônio**, conforme Portaria SEMASA/CGA-044/2023, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso V, § 1º.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.5 As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.6 Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.
- 21.7 Os equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's) a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- 21.8 Os equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's) deverão ser novos e em perfeita qualidade, sem nenhum defeito.
- 21.9 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.10 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
- 21.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 21.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.
- 21.15 Aditem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.
- 21.16 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 21.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no SEMASA/Carangola-MG.
- 21.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.20 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 21.21 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 21.22 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 21.23 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 21.24 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 21.25 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 21.26 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 21.27 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 21.28 A autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- 21.29 O SEMASA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 21.30 O SEMASA/Carangola-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.31 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Carangola-MG.
- 21.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.32.1 ANEXO I – Termo de Referência.
 - 21.32.2 ANEXO II – Proposta de Preços.
 - 21.32.3 ANEXO III – Declaração Unificada.
 - 21.32.4 ANEXO IV – Declaração de Tratamento Diferenciado (se for o caso) Lei Federal 123/2006.
 - 21.32.5 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Carangola - MG, 14 de Agosto de 2023

Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's).
- 1.2. Os bens aqui dispostos são considerados pela Seção de Material e Patrimônio, como "Bens de Consumo"
- 1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	2102	AVENTAL DE COURO DE RASPA TIPO SOLDADOR DE 1,20 X 0,60, NA COR CINZA.	UN	10
02	168	BOTA OCUPACIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CANO EXTRA LONGO (39CM); - CABEDAL E SOLADO NA COR PRETA; - IMPERMEÁVEL; - CONFECCIONADA EM PVC INJETADA EM UMA PEÇA SÓ; - SEM FORRAÇÃO INTERNA; - CALÇADO ISOLANTE ELÉTRICO (CLASSE 00); - LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20347:2015; BS EN 50321-1:2018; - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 35 AO 45 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 28.490	PAR	32
03	666	BOTINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ELÁSTICO BIQUEIRA COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA; - PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTES À PERFURAÇÃO; - FORRO EM NÃO TECIDO; - SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 33 A 45 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 34.554	PAR	100
04	8960	BOTINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EM CADARÇO COM REBITE DE PLÁSTICO (AK164 PRETO); - CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM NOBUCK E FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO NÃO-TECIDO (TNT); - REQUERIMENTO NBR ISO 20347:2015. - CABEDAL CONFECCIONADO EM NOBUCK REPELENTE A ÁGUA COM ESPESSURA DE 18 A 20 LINHAS. - CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO 1,5MM; - LINHA EM POLIAMIDA Nº 30; - BIQUEIRA PEÇA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 1,5 MM; - FORRO DE GÁSPEA E SUADOR EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE FIBRA CURTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; - PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COM ESPESSURA DE 2.0 MM, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. - PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA ANTIFUNGO ANTIBACTÉRIA ACABAMENTO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI-DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 33 AO 45.	PAR	10
05	473	CALÇADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO TÊNIS; - COR BRANCO; - CONFECCIONADO EM COURO; - COM CADARÇO; - PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO; - FORRO EM NÃO TECIDO;	PAR	28



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		- SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 37 AO 45. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 32.784		
06	10972	CAMISA TÉRMICA MASCULINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SEGUNDA PELE; - MANGA LONGA; - PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ - COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO. - MEDIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE P A G7. - COR: AZUL DEL REI OU AZUL MARINHO.	UN	115
07	137	CANELEIRA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E CONTRA PANCADAS NA REGIÃO DA CANELA; - FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIURETANO); - ESPESSURA DE 1,5MM, DUBLADO (DUAS LÂMINAS); - PROTEÇÃO FRONTAL COM 03 ALMAS DE AÇO, COM COBERTURA PARA O PÉ, FIXADA COM COSTURAS EM LINHA 100% DE NYLON Nº20; - REBITES METÁLICOS, COM ACABAMENTO EM DEBRUM (VIÉS) EM CADAÇO DE NYLON.	PAR	06
08	170	CAPA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - IMPERMEÁVEL; - CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO; - MANGAS COMPRIDAS; - CAPUZ E FECHAMENTO POR 4 BOTÕES PLÁSTICOS; - COSTURAS ELETRÔNICAS; - TAMANHO "XG"; - COR AMARELO.	UN	20
09	8373	CAPACETE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CLASSE A E B; - TIPO II (COM ABA FRONTAL); - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO, COM JUGULAR E REGULAGEM POR CATRACA (T-LOCK) E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. - CORES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: BRANCO, AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, MARROM E VERMELHO. - LOGOTIPO DO SEMASA NA PARTE FRONTAL - ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA's 498 e 44.778	UN	70
10	7977	CARTUCHOS QUÍMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO BAIONETA CLASSE 1 (TIPO MODELO 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) PARA UTILIZAÇÃO EM RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA E SEMI FACIAL SÉRIE 6800 – MARCA 3M. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA DO RESPIRADOR: CA 7298	PAR	13
11	6442	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM TALABARTE E TRAVA-QUEDAS, TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL; - CONFECCIONADO EM FITA DE PARA-ARAMIDA E FITA DE FECHAMENTO PEITORAL EM PARA-ARAMIDA; - ELEMENTO DE ENGATE CONTRA QUEDA NA DORSAL EM AÇO E UM DUPLO FRONTAL EM FITA DE PARA-ARAMIDA; - DOIS ENGATES PARA POSICIONAMENTO EM AÇO E DOIS PONTOS PARA ESPAÇO CONFINADO EM FITA DE PARA-ARAMIDA; - NA ALTURA DOS OMBROS DUAS FIVELAS PARA AJUSTE DO SUSPENSÓRIO; - TRÊS FIVELAS DE FECHAMENTO E AJUSTE DA CINTURA E COXA EM AÇO, COM ALMOFADA NA CINTURA E COXAS EM ESPUMA VINÍLICA. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 36.620	UN	01
12	9182	CINTURÃO LOMBAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO,	UN	02



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		ESTRUTURADO COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR.		
13	5259	CONE DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM PVC, NAS CORES LARANJA FLUORESCENTE E FAIXAS BRANCAS; - COM 50 CM DE ALTURA.	UN	10
14	9183	CONE DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ATENDIMENTO A NORMA 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. - EXTRA-FLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. - FORNECIDO NA COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES; - ALTURA DE 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3 KG. - BASE DO CONE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. - POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SERVEM P/ EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO, E ONDE SÃO COLOCADOS OS ANÉIS REFLETIVOS; - ANÉIS RETRO-REFLETIVOS, MICRO-PRISMÁTICOS À BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA. - REFERÊNCIA: MERKBAK	UN	10
15	9058	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA (MOTOS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - JAQUETA COM BOLSO INTERNO, CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO E PUNHOS COM ELÁSTICO E VELCRO; - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; - CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA EM ELÁSTICO E ZÍPER NA BARRA DA PERNA PARA MELHOR AJUSTE. - REFLETIVO NAS COSTAS E NO ZÍPER DA CALÇA; - JAQUETA COM GOLA. - MATERIAL DO CONJUNTO FABRICADO EM NYLON; - COR PRETA; - TAMANHOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: (M - G - GG - EGG) - ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS: EN 343:2003 + A1:2007	UN	06
16	6439	FAIXA LATERAL REFLETIVA MEDINDO 5 X 30CM NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	UN	60
17	2100	FITA PLÁSTICA ZEBRADA NAS CORES AMARELA/PRETO, ROLO COM 200 METROS.	UN	50
18	1403	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; - PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES; - COSTURAS POR MEIO DE SOLDADA ELETRÔNICA; - SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL DA VESTIMENTA, INCLUSIVE BOTA DE BORRACHA - TAMANHOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 37 AO 45. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 28.440	UN	50
19	7738	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BANHO NEOPRENE; - FORRO DE ALGODÃO; - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, BANHADA EM POLICLOROPRENO (NEOPRENE) NA PALMA E DORSO; - FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO; - PALMA ANTIDERRAPANTE COM ACABAMENTO TIPO LOSANGO; - PUNHO COM ACABAMENTO PICOTADO. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 37.900	PAR	24
20	400	LUVA DE PVC PARA ESGOTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA;	PAR	50



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		- CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO; - REVESTIMENTO EM PVC; - FACE PALMAR ÁSPERA; - REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODÃO; - TAMANHO ÚNICO; - PUNHO DE 25/26 CM; - COR: VERDE. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 41.917		
21	171	LUVA DE PVC COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA; - CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO; - FACE PALMAR ÁSPERA; - REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODÃO; - CANO LONGO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 60 CM; - PUNHO DE 45/46 CM; - COR: VERDE. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 41.917	PAR	50
22	250	LUVA DE RASPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - REFORÇADA; - PUNHO DE 15 CM; - REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR - REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 12.809	PAR	30
23	173	LUVA DE RASPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - REVERSÍVEL EM COURO COM PUNHO 7 CM; - REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE O POLEGAR E INDICADOR; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 12.809	PAR	10
24	8964	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, COM PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR; - ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELÁSTICO; - TAMANHO ÚNICO; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 4.276	PAR	50
25	7734	LUVA LÁTEX ORANGE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; - ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; - ACABAMENTO DO PUNHO EM VIOLA. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 11.286	PAR	30
26	6372	LUVA VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PETROLEIRA COM REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NO DEDO POLEGAR, ANELAR, MÉDIO E ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - REFORÇO INTERNO NA PALMA; - ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE; - COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 25CM; - LARGURA DA LUVA DE 13 CM; - DEVERÁ ATENDER A NORMA BS EN 388; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 16.474	PAR	50
27	1457	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, FUMÊ, ESCURO, AMARELO, CINZA OU VERDE; - COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS; - HASTES DO TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO; - ARMAÇÃO FIXADA ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS; - ATENDIMENTO À NORMA: ANSI Z87. 1:2015; - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; - POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR COMO SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS GRADUADOS; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 14.990	UN	60
28	8078	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MODELO AMPLA-VISÃO; - ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE NÁILON	UN	40



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		CINZA, RECOBERTA COM BORRACHA EM TPE VERMELHA QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO E COM VENTILAÇÃO INDIRETA. - AJUSTE À FACE DO USUÁRIO FEITA ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DOTADO DE PRESILHAS DE NÁILON PRESAS POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. - COBERTURA DE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO - TIRANTE ELÁSTICO: (TIRA DE TECIDO OU TIRA DE NEOPRENE) - ATENDIMENTO A NORMA: ANSI Z87.1 E CSA Z94.3 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 40.957		
29	1404	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 14.235	UN	15
30	1843	PROTETOR AURICULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PLUG; - CONFECCIONADO EM BORRACHA DE SILICONE TIPO FARMACÊUTICO INERTE, NEUTRO E ANTIALÉRGICO, COM 3 OU 4 FLANGES, COM CORDÃO EM ALGODÃO; - TAMANHO ÚNICO; - DE 80 DB ATÉ 125 DB; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 19.578	UN	100
31	1160	RESPIRADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORMATO DOBRÁVEL; - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO; - COR AZUL OU BRANCO; - FIXADO COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS PARA AJUSTE DE PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL; - APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS (PFF2 COM VÁLVULA); - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 10.578	UN	100
32	6431	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO; - LATERAIS DO CORPO DA PEÇA COM DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENXAIJE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. - PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO COM FIXAÇÃO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. - PARTE CENTRAL DO DISPOSITIVO COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. - NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS; - O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 4.115	UN	02

1.4. De acordo com as exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar quanto a aquisição do objeto e sua forma de entrega, será adotado o sistema de registro de preços. O prazo de vigência será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. As quantidades para aquisição foram verificadas com base no quantitativo de servidores do SEMASA que irão utilizar os referidos itens de proteção (EPI's) e na manutenção de um estoque mínimo de reposição, caso necessário.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. Este processo licitatório tem base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.2. O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante deste procedimento licitatório e todas as informações necessárias encontram-se no mesmo.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. O presente procedimento tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's), destinados para utilização pelos servidores da Autarquia, para garantir a segurança dos mesmos em seus ambientes de trabalho no Município de Carangola-MG.
- 3.2. A aquisição desses materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de material a ser utilizado e o momento exato em que ocorrer a necessidade do mesmo e também pela redução de estoques, não precisando providenciar grandes dependências para armazenagem, haja vista que a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.
- 4.2. Serem novos e em perfeita qualidade, sem nenhum defeito.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O objeto será fornecido pela CONTRATADA com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.
- 5.2. Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.
- 5.3. O prazo para entrega do objeto deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.4. A Contratada ficará responsável pela entrega do objeto no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG e os custos da entrega e descarga ficarão por sua conta.
- 5.5. O local de entrega do objeto será no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040, podendo também ser realizado em local pré-determinado pelo SEMASA dentro do Município.

6. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. **Aceitação provisória:** Preenchimento do canhoto da Nota Fiscal pelo servidor designado pelo seu acompanhamento, após análise do objeto recebido e sua conferência junto a Nota Fiscal.
- 6.2. **Aceitação definitiva:** Liquidação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, após verificar que o objeto está condizente com as especificações solicitadas.
- 6.3. De acordo com o ato de designação, fica a servidora **Brenda Santos Santana – Diretora Técnica**, Gestora da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso IV, § 1º.
- 6.4. De acordo com o ato de designação, fica o servidor **Moisés Vitor Moreira de Lira – Chefe da Seção de Material e Patrimônio**, Fiscal da execução desse procedimento, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso V, § 1º.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do SEMASA/Carangola-MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.
- 7.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 7.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 7.6. Em caso de atraso no pagamento por parte do SEMASA/Carangola-MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

- 7.7. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.
- 7.7.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.
- 7.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.
8. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**
- 8.1. Respeitada a isonomia entre os licitantes, o certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre os licitantes devidamente habilitados, que garanta boa qualidade dos materiais ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário.
- 8.2. O julgamento deste certame será o menor preço por item.
9. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**
- 9.1. Conforme especificado no item nº 4 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, na obtenção de valores de contratação foram compostos os valores unitários discriminados no quadro a seguir, sendo estes valores unitários o máximo aceitável para a contratação de cada item.

10.

Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2102	10	42,93	429,30	17	2100	50	14,15	707,50
2	168	32	71,52	2.288,64	18	1403	50	213,76	10.688,00
3	666	100	129,55	12.955,00	19	7738	24	12,44	298,56
4	8960	10	145,13	1.451,30	20	400	50	18,87	943,50
5	473	28	130,81	3.662,68	21	171	50	30,56	1.528,00
6	10972	115	88,38	10.163,70	22	250	30	18,24	547,20
7	137	06	55,13	330,78	23	173	10	14,81	148,10
8	170	20	27,47	549,40	24	8964	50	4,71	235,50
9	8373	70	57,12	3.998,40	25	7734	30	18,03	540,90
10	7977	13	81,87	1.064,31	26	6372	50	31,93	1.596,50
11	6442	01	773,42	773,42	27	1457	60	9,42	565,20
12	9182	02	72,37	144,74	28	8078	40	30,80	1.232,00
13	5259	10	25,81	258,10	29	1404	15	47,93	718,95
14	9183	10	138,29	1.382,90	30	1843	100	2,86	286,00
15	9058	06	105,68	634,08	31	1160	100	4,17	417,00
16	6439	60	37,43	2.245,80	32	6431	02	209,04	418,08

O valor total estimado corresponde a R\$ 63.203,54 (sessenta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programas: 0021-0447-0449- Atividade: 1002-1004-6001-6002-6003 - Natureza/Despesa: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00.

CARANGOLA – MG, 14 DE AGOSTO DE 2023

Marcos Creyson Calegari
Agente de Contratação
SEMASA/Carangola-MG

Brenda Santos Santana
Diretora Técnica
SEMASA/Carangola-MG

Francisco Carlos da Cruz
Diretor Administrativo
SEMASA/Carangola-MG



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 366/2023

Modalidade: Pregão nº 022/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's)".

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE DE CONTATO (WHATSAPP):	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
E-mail:	Telefone:

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Pregão Presencial nº 022/2023 e seus anexos:

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2102	AVENTAL DE COURO DE RASPA TIPO SOLDADOR DE 1,20 X 0,60, NA COR CINZA.	UN	10			
02	168	BOTA OCUPACIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CANO EXTRA LONGO (39CM); - CABEDAL E SOLADO NA COR PRETA; - IMPERMEÁVEL; - CONFECCIONADA EM PVC INJETADA EM UMA PEÇA SÓ; - SEM FORRAÇÃO INTERNA; - CALÇADO ISOLANTE ELÉTRICO (CLASSE 00); - LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20347:2015; BS EN 50321-1:2018; - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 35 AO 45 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 28.490	PAR	32			
03	666	BOTINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ELÁSTICO BIQUEIRA COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA; - PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTES À PERFURAÇÃO; - FORRO EM NÃO TECIDO; - SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 33 A 45 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 34.554	PAR	100			
04	8960	BOTINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EM CADARÇO COM REBITE DE PLÁSTICO (AK164 PRETO); - CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM	PAR	10			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		NOBUCK E FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO NÃO-TECIDO (TNT); - REQUERIMENTO NBR ISO 20347:2015. - CABEDAL CONFECCIONADO EM NOBUCK REPELENTE A ÁGUA COM ESPESSURA DE 18 A 20 LINHAS. - CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO 1,5MM; - LINHA EM POLIAMIDA Nº 30; - BIQUEIRA PEÇA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 1,5 MM; - FORRO DE GÁSPEA E SUADOR EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE FIBRA CURTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; - PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COM ESPESSURA DE 2.0 MM, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. - PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA ANTIFUNGO ANTIBACTÉRIA ACABAMENTO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 33 AO 45.				
05	473	CALÇADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO TÊNIS; - COR BRANCO; - CONFECCIONADO EM COURO; - COM CADARÇO; - PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO; - FORRO EM NÃO TECIDO; - SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 37 AO 45. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 32.784	PAR	28		
06	10972	CAMISA TÉRMICA MASCULINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SEGUNDA PELE; - MANGA LONGA; - PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ - COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO. - MEDIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE P A G7. - COR: AZUL DEL REI OU AZUL MARINHO.	UN	115		
07	137	CANELEIRA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E CONTRA PANCADAS NA REGIÃO DA CANELA; - FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIURETANO); - ESPESSURA DE 1,5MM, DUBLADO (DUAS LÂMINAS); - PROTEÇÃO FRONTAL COM 03 ALMAS DE AÇO, COM COBERTURA PARA O PÉ, FIXADA COM COSTURAS EM LINHA 100% DE NYLON Nº20; - REBITES METÁLICOS, COM ACABAMENTO EM	PAR	06		



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		DEBRUM (VIÉS) EM CADARÇO DE NYLON.					
08	170	CAPA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - IMPERMEÁVEL; - CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO; - MANGAS COMPRIDAS; - CAPUZ E FECHAMENTO POR 4 BOTÕES PLÁSTICOS; - COSTURAS ELETRÔNICAS; - TAMANHO "XG"; - COR AMARELO.	UN	20			
09	8373	CAPACETE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CLASSE A E B; - TIPO II (COM ABA FRONTAL); - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO, COM JUGULAR E REGULAGEM POR CATRACA (T-LOCK) E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. - CORES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: BRANCO, AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, MARROM E VERMELHO. - LOGOTIPO DO SEMASA NA PARTE FRONTAL - ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA's 498 e 44.778	UN	70			
10	7977	CARTUCHOS QUÍMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO BAIONETA CLASSE 1 (TIPO MODELO 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) PARA UTILIZAÇÃO EM RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA E SEMI FACIAL SÉRIE 6800 – MARCA 3M. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA DO RESPIRADOR: CA 7298	PAR	13			
11	6442	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM TALABARTE E TRAVA-QUEDAS, TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL; - CONFECCIONADO EM FITA DE PARA-ARAMIDA E FITA DE FECHAMENTO PEITORAL EM PARA-ARAMIDA; - ELEMENTO DE ENGATE CONTRA QUEDA NA DORSAL EM AÇO E UM DUPLO FRONTAL EM FITA DE PARA-ARAMIDA; - DOIS ENGATES PARA POSICIONAMENTO EM AÇO E DOIS PONTOS PARA ESPAÇO CONFINADO EM FITA DE PARA-ARAMIDA; - NA ALTURA DOS OMBROS DUAS FIVELAS PARA AJUSTE DO SUSPENSÓRIO; - TRÊS FIVELAS DE FECHAMENTO E AJUSTE DA CINTURA E COXA EM AÇO, COM ALMOFADA NA CINTURA E COXAS EM ESPUMA VINÍLICA. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 36.620	UN	01			
12	9182	CINTURÃO LOMBAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR.	UN	02			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

13	5259	CONE DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM PVC, NAS CORES LARANJA FLUORESCENTE E FAIXAS BRANCAS; - COM 50 CM DE ALTURA.	UN	10			
14	9183	CONE DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ATENDIMENTO A NORMA 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. - EXTRA-FLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. - FORNECIDO NA COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES; - ALTURA DE 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3 KG. - BASE DO CONE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. - POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SERVEM P/ EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO, E ONDE SÃO COLOCADOS OS ANÉIS REFLETIVOS; - ANÉIS RETRO-REFLETIVOS, MICRO-PRISMÁTICOS À BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA. - REFERÊNCIA: MERKBAK	UN	10			
15	9058	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA (MOTOS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - JAQUETA COM BOLSO INTERNO, CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO E PUNHOS COM ELÁSTICO E VELCRO; - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; - CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA EM ELÁSTICO E ZÍPER NA BARRA DA PERNA PARA MELHOR AJUSTE. - REFLETIVO NAS COSTAS E NO ZÍPER DA CALÇA; - JAQUETA COM GOLA. - MATERIAL DO CONJUNTO FABRICADO EM NYLON; - COR PRETA; - TAMANHOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: (M - G - GG - EGG) - ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS: EN 343:2003 + A1:2007	UN	06			
16	6439	FAIXA LATERAL REFLETIVA MEDINDO 5 X 30CM NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	UN	60			
17	2100	FITA PLÁSTICA ZEBRADA NAS CORES AMARELA/PRETO, ROLO COM 200 METROS.	UN	50			
18	1403	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; - PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES; - COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA;	UN	50			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		- SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL DA VESTIMENTA, INCLUSIVE BOTA DE BORRACHA - TAMANHOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 37 AO 45. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 28.440					
19	7738	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BANHO NEOPRENE; - FORRO DE ALGODÃO; - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, BANHADA EM POLICLOROPRENO (NEOPRENE) NA PALMA E DORSO; - FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO; - PALMA ANTIDERRAPANTE COM ACABAMENTO TIPO LOSANGO; - PUNHO COM ACABAMENTO PICOTADO. SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 37.900	PAR	24			
20	400	LUVA DE PVC PARA ESGOTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA; - CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO; - REVESTIMENTO EM PVC; - FACE PALMAR ÁSPERA; - REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODÃO; - TAMANHO ÚNICO; - PUNHO DE 25/26 CM; - COR: VERDE. SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 41.917	PAR	50			
21	171	LUVA DE PVC COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA; - CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO; - FACE PALMAR ÁSPERA; - REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODÃO; - CANO LONGO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 60 CM; - PUNHO DE 45/46 CM; - COR: VERDE. SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 41.917	PAR	50			
22	250	LUVA DE RASPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - REFORÇADA; - PUNHO DE 15 CM; - REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS; SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 12.809	PAR	30			
23	173	LUVA DE RASPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - REVERSÍVEL EM COURO COM PUNHO 7 CM; - REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE O POLEGAR E INDICADOR; SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 12.809	PAR	10			
24	8964	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, COM PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR; - ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO; SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 4.276	PAR	50			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

25	7734	LUVA LÁTEX ORANGE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; - ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; - ACABAMENTO DO PUNHO EM VIOLA. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 11.286	PAR	30			
26	6372	LUVA VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PETROLEIRA COM REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NO DEDO POLEGAR, ANELAR, MÉDIO E ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - REFORÇO INTERNO NA PALMA; - ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE; - COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 25CM; - LARGURA DA LUVA DE 13 CM; - DEVERÁ ATENDER A NORMA BS EN 388; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 16.474	PAR	50			
27	1457	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, FUMÊ, ESCURO, AMARELO, CINZA OU VERDE; - COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS; - HASTES DO TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO; - ARMAÇÃO FIXADA ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS; - ATENDIMENTO À NORMA: ANSI Z87. 1:2015; - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; - POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR COMO SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS GRADUADOS; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 14.990	UN	60			
28	8078	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MODELO AMPLA-VISÃO; - ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE NÁILON CINZA, RECOBERTA COM BORRACHA EM TPE VERMELHA QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO E COM VENTILAÇÃO INDIRETA. - AJUSTE À FACE DO USUÁRIO FEITA ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DOTADO DE PRESILHAS DE NÁILON PRESAS POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. - COBERTURA DE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO - TIRANTE ELÁSTICO: (TIRA DE TECIDO OU TIRA DE NEOPRENE) - ATENDIMENTO A NORMA: ANSI Z87.1 E CSA Z94.3 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 40.957	UN	40			
29	1404	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 14.235	UN	15			
30	1843	PROTETOR AURICULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PLUG; - CONFECCIONADO EM BORRACHA DE	UN	100			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		SILICONE TIPO FARMACÊUTICO INERTE, NEUTRO E ANTIALÉRGICO, COM 3 OU 4 FLANGES, COM CORDÃO EM ALGODÃO; - TAMANHO ÚNICO; - DE 80 DB ATÉ 125 DB; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 19.578					
31	1160	RESPIRADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORMATO DOBRÁVEL; - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO; - COR AZUL OU BRANCO; - FIXADO COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS PARA AJUSTE DE PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL; - APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS (PFF2 COM VÁLVULA); - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 10.578	UN	100			
32	6431	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO; - LATERAIS DO CORPO DA PEÇA COM DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. - PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO COM FIXAÇÃO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. - PARTE CENTRAL DO DISPOSITIVO COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. - NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS; - O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 4.115	UN	02			

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo nº: 366/2023

Modalidade: Pregão nº 022/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: "Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's)".

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

2) Declaramos para fins de participação no referido Pregão, que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133/2021.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente deste procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133/2021.

..... de 2023

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (LEI FEDERAL 123/2006)

Processo nº: 366/2023

Modalidade: Pregão nº 022/2023

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: “Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI’s)”.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal
CPF



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado o SEMASA - Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola-MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral da autarquia, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, e de outro a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, cidade de _____, CEP _____, vencedora e adjudicatária do Pregão nº 022/2023 neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento objetivando Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's), tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços e em conformidade com o ajustado a seguir:

Item	Cód.	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2102	AVENTAL DE COURO DE RASPA TIPO SOLDADOR DE 1,20 X 0,60, NA COR CINZA.	UN	10			
02	168	BOTA OCUPACIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CANO EXTRA LONGO (39CM); - CABEDAL E SOLADO NA COR PRETA; - IMPERMEÁVEL; - CONFECCIONADA EM PVC INJETADA EM UMA PEÇA SÓ; - SEM FORRAÇÃO INTERNA; - CALÇADO ISOLANTE ELÉTRICO (CLASSE 00); - LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR ISO 20344:2015; ABNT NBR ISO 20347:2015; BS EN 50321-1:2018; - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 35 AO 45 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 28.490	PAR	32			
03	666	BOTINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ELÁSTICO BIQUEIRA COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO; - FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA; - PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTES À PERFURAÇÃO; - FORRO EM NÃO TECIDO; - SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 33 A 45 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 34.554	PAR	100			
04	8960	BOTINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EM CADAÇO COM REBITE DE PLÁSTICO (AK164 PRETO); - CANO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM NOBUCK E FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO NÃO-TECIDO (TNT); - REQUERIMENTO NBR ISO 20347:2015. - CABEDAL CONFECCIONADO EM NOBUCK REPELENTE A ÁGUA COM ESPESSURA DE 18 A 20 LINHAS. - CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO 1,5MM; - LINHA EM POLIAMIDA Nº 30; - BIQUEIRA PEÇA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 1,5 MM; - FORRO DE GÁSPEA E SUADOR EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE FIBRA CURTA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; - PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL	PAR	10			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		SINTÉTICO RESINADO COM ESPESSURA DE 2.0 MM, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL. - PALMILHA DE LIMPEZA EM EVA ANTIFUNGO ANTIBACTÉRIA ACABAMENTO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT). - SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 33 AO 45.				
05	473	CALÇADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO TÊNIS; - COR BRANCO; - CONFECCIONADO EM COURO; - COM CADARÇO; - PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO; - FORRO EM NÃO TECIDO; - SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO. - NUMERAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 37 AO 45. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 32.784	PAR	28		
06	10972	CAMISA TÉRMICA MASCULINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SEGUNDA PELE; - MANGA LONGA; - PROTEÇÃO SOLAR UV 50+ - COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO. - MEDIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE P A G7. - COR: AZUL DEL REI OU AZUL MARINHO.	UN	115		
07	137	CANELEIRA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E CONTRA PANCADAS NA REGIÃO DA CANELA; - FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIURETANO); - ESPESSURA DE 1,5MM, DUBLADO (DUAS LÂMINAS); - PROTEÇÃO FRONTAL COM 03 ALMAS DE AÇO, COM COBERTURA PARA O PÉ, FIXADA COM COSTURAS EM LINHA 100% DE NYLON Nº20; - REBITES METÁLICOS, COM ACABAMENTO EM DEBRUM (VIÉS) EM CADARÇO DE NYLON.	PAR	06		
08	170	CAPA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - IMPERMEÁVEL; - CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO; - MANGAS COMPRIDAS; - CAPUZ E FECHAMENTO POR 4 BOTÕES PLÁSTICOS; - COSTURAS ELETRÔNICAS; - TAMANHO "XG"; - COR AMARELO.	UN	20		
09	8373	CAPACETE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	UN	70		



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		- CLASSE A E B; - TIPO II (COM ABA FRONTAL); - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM CARNEIRA FIXADA AO CASCO, COM JUGULAR E REGULAGEM POR CATRACA (T-LOCK) E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. - CORES A SEREM DISPONIBILIZADAS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: BRANCO, AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, MARROM E VERMELHO. - LOGOTIPO DO SEMASA NA PARTE FRONTAL - ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA's 498 e 44.778				
10	7977	CARTUCHOS QUÍMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO BAIONETA CLASSE 1 (TIPO MODELO 6003 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS) PARA UTILIZAÇÃO EM RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA E SEMI FACIAL SÉRIE 6800 – MARCA 3M. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA DO RESPIRADOR: CA 7298	PAR	13		
11	6442	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM TALABARTE E TRAVA-QUEDAS, TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL; - CONFECCIONADO EM FITA DE PARA-ARAMIDA E FITA DE FECHAMENTO PEITORAL EM PARA-ARAMIDA; - ELEMENTO DE ENGATE CONTRA QUEDA NA DORSAL EM AÇO E UM DUPLO FRONTAL EM FITA DE PARA-ARAMIDA; - DOIS ENGATES PARA POSICIONAMENTO EM AÇO E DOIS PONTOS PARA ESPAÇO CONFINADO EM FITA DE PARA-ARAMIDA; - NA ALTURA DOS OMBROS DUAS FIVELAS PARA AJUSTE DO SUSPENSÓRIO; - TRÊS FIVELAS DE FECHAMENTO E AJUSTE DA CINTURA E COXA EM AÇO, COM ALMOFADA NA CINTURA E COXAS EM ESPUMA VINÍLICA. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 36.620	UN	01		
12	9182	CINTURÃO LOMBAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE 100% ALGODÃO, ESTRUTURADO COM BARBATANA EM NYLON FLEXÍVEL NA PARTE TRASEIRA PARA PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR.	UN	02		
13	5259	CONE DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM PVC, NAS CORES LARANJA FLUORESCENTE E FAIXAS BRANCAS; - COM 50 CM DE ALTURA.	UN	10		
14	9183	CONE DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ATENDIMENTO A NORMA 15.071 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. - EXTRA-FLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. - FORNECIDO NA COR LARANJA E	UN	10		



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		RESISTENTE A INTEMPÉRIES; - ALTURA DE 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3 KG. - BASE DO CONE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. - POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SERVEM P/ EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO, E ONDE SÃO COLOCADOS OS ANÉIS REFLETIVOS; - ANÉIS RETRO-REFLETIVOS, MICRO-PRISMÁTICOS À BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA. - REFERÊNCIA: MERKBAK				
15	9058	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA (MOTOS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - JAQUETA COM BOLSO INTERNO, CINTURA AJUSTADA COM ELÁSTICO E PUNHOS COM ELÁSTICO E VELCRO; - FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; - CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA EM ELÁSTICO E ZÍPER NA BARRA DA PERNA PARA MELHOR AJUSTE. - REFLETIVO NAS COSTAS E NO ZÍPER DA CALÇA; - JAQUETA COM GOLA. - MATERIAL DO CONJUNTO FABRICADO EM NYLON; - COR PRETA; - TAMANHOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: (M - G - GG - EGG) - ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS: EN 343:2003 + A1:2007	UN	06		
16	6439	FAIXA LATERAL REFLETIVA MEDINDO 5 X 30CM NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	UN	60		
17	2100	FITA PLÁSTICA ZEBRADA NAS CORES AMARELA/PRETO, ROLO COM 200 METROS.	UN	50		
18	1403	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; - PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES; - COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA; - SUSPENSÓRIO DO MESMO MATERIAL DA VESTIMENTA, INCLUSIVE BOTA DE BORRACHA - TAMANHOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO: DE 37 AO 45. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 28.440	UN	50		
19	7738	LUVA BICOLOR VULCANIZADA EM LATEX COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - BANHO NEOPRENE; - FORRO DE ALGODÃO; - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, BANHADA EM POLICLOROPRENO (NEOPRENE) NA PALMA E DORSO; - FLOCADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO; - PALMA ANTIDERRAPANTE COM	PAR	24		



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		ACABAMENTO TIPO LOSANGO; - PUNHO COM ACABAMENTO PICOTADO. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 37.900					
20	400	LUVA DE PVC PARA ESGOTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA; - CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO; - REVESTIMENTO EM PVC; - FACE PALMAR ÁSPERA; - REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODÃO; - TAMANHO ÚNICO; - PUNHO DE 25/26 CM; - COR: VERDE. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 41.917	PAR	50			
21	171	LUVA DE PVC COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA; - CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA DE ALGODÃO 100% ANTIALÉRGICO; - FACE PALMAR ÁSPERA; - REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODÃO; - CANO LONGO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 60 CM; - PUNHO DE 45/46 CM; - COR: VERDE. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 41.917	PAR	50			
22	250	LUVA DE RASPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - REFORÇADA; - PUNHO DE 15 CM; - REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E DEDOS; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 12.809	PAR	30			
23	173	LUVA DE RASPA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - REVERSÍVEL EM COURO COM PUNHO 7 CM; - REFORÇO INTERNO NA PALMA E ENTRE O POLEGAR E INDICADOR; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 12.809	PAR	10			
24	8964	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, COM PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR; - ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO EM ELÁSTICO; - TAMANHO ÚNICO; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 4.276	PAR	50			
25	7734	LUVA LÁTEX ORANGE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; - ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; - ACABAMENTO DO PUNHO EM VIROLA. - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 11.286	PAR	30			
26	6372	LUVA VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PETROLEIRA COM REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NO DEDO POLEGAR, ANELAR, MÉDIO E ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR. - REFORÇO INTERNO NA PALMA; - ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE; - COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 25CM;	PAR	50			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		- LARGURA DA LUVA DE 13 CM; - DEVERÁ ATENDER A NORMA BS EN 388; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 16.474					
27	1457	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, FUMÊ, ESCURO, AMARELO, CINZA OU VERDE; - COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS; - HASTES DO TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO; - ARMAÇÃO FIXADA ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS; - ATENDIMENTO À NORMA: ANSI Z87. 1:2015; - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; - POSSIBILIDADE DE SE UTILIZAR COMO SOBREPOSIÇÃO AOS ÓCULOS GRADUADOS; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 14.990	UN	60			
28	8078	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MODELO AMPLA-VISÃO; - ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE NÁILON CINZA, RECOBERTA COM BORRACHA EM TPE VERMELHA QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO E COM VENTILAÇÃO INDIRETA. - AJUSTE À FACE DO USUÁRIO FEITA ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DOTADO DE PRESILHAS DE NÁILON PRESAS POR MEIO DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. - COBERTURA DE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. - COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO - TIRANTE ELÁSTICO: (TIRA DE TECIDO OU TIRA DE NEOPRENE) - ATENDIMENTO A NORMA: ANSI Z87.1 E CSA Z94.3 - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 40.957	UN	40			
29	1404	PROTECTOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 14.235	UN	15			
30	1843	PROTECTOR AURICULAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PLUG; - CONFECCIONADO EM BORRACHA DE SILICONE TIPO FARMACÊUTICO INERTE, NEUTRO E ANTIALÉRGICO, COM 3 OU 4 FLANGES, COM CORDÃO EM ALGODÃO; - TAMANHO ÚNICO; - DE 80 DB ATÉ 125 DB; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 19.578	UN	100			
31	1160	RESPIRADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORMATO DOBRÁVEL; - FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO; - COR AZUL OU BRANCO; - FIXADO COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO SOBRE PRESILHAS PLÁSTICAS PARA AJUSTE	UN	100			



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

		DE PRESSÃO DO RESPIRADOR SOBRE O ROSTO E UM CLIP METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL; - APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS (PFF2 COM VÁLVULA); - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 10.578					
32	6431	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTÔMERO SINTÉTICO; - LATERAIS DO CORPO DA PEÇA COM DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS, UM DE CADA LADO, DOTADOS, EM SUA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS, COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENXAIJE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA PARTÍCULAS PLANOS. - PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO COM FIXAÇÃO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. - PARTE CENTRAL DO DISPOSITIVO COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. - NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS; - O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA; - SUGESTÃO DE REFERÊNCIA: CA 4.115	UN	02			

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de equipamentos e materiais de proteção e segurança (EPI's).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preços é formalizada com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

§ 1º Será registrado o menor preço por item.

§ 2º É vedada a participação da CONTRATANTE em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

§ 3º A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de documento oficial com foto.

§ 4º O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis e deverá ser realizado dentro do sistema "Licitanet" contados do recebimento da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

§ 5º A CONTRATADA que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela CONTRATADA é o especificado nesta Ata de Registro de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 022/2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

§ 1º Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 022/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

§ 2º Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 022/2023, pela CONTRATADA da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

Será designada como Gestora do Contrato a servidora **Brenda Santos Santana – Diretora Técnica**, conforme Portaria SEMASA/CGA-043/2023, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso IV, § 1º conforme se segue:

§ 1º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II - acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;
- V - elaborar histórico de gerenciamento que deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; caso não seja detectada a necessidade de adequações ao contrato a elaboração do referido histórico ficará dispensada;
- VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Agente de Contratação específico para a formalização dos procedimentos cabíveis;
- VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, quando no contrato constar matriz de risco, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver;
- IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e as eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- X - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XII - remeter à Seção de Compras e Contratos todos os documentos que porventura venham a ser gerados relativos à gestão e fiscalização dos contratos para que os mesmos possam ser devidamente arquivados ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FISCALIZAÇÃO

Será designado como Fiscal do Contrato o servidor **Moisés Vitor Moreira de Lira – Chefe da Seção de Material e Patrimônio**, conforme Portaria SEMASA/CGA-044/2023, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023, artigo 2º, inciso V, § 1º, conforme se segue:

§ 1º - Os fiscais de contratos serão responsáveis por acompanhar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais por parte da contratante e da CONTRATADA, comunicando formalmente ao Gestor de Contrato quaisquer irregularidades para que o mesmo possa realizar as diligências e/ou notificações que se fizerem necessárias, a partir da emissão de documento comprobatório de avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos da CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

§ 1º Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

§ 3º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

§ 5º Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

§ 6º Em caso de atraso no pagamento por parte do SEMASA/Carangola-MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

§ 7º O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

§ 8º Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

§ 9º Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto aqui proposto deverá ter, no ato da entrega e por conta da CONTRATADA:

I - Obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.

II – Estarem em perfeita qualidade.

§ 1º O objeto será fornecido pela CONTRATADA com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.

§ 2º Sendo o objeto proposto pelo sistema de Registro de Preços, com expectativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.

§ 3º O prazo para entrega do objeto deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

§ 4º A Contratada ficará responsável pela entrega do objeto no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG e os custos da entrega e descarga ficarão por sua conta.

§ 5º O local de entrega do objeto será no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 2º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

X - não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

§ 3º A CONTRATADA terá direito à extinção contratual nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 4º Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do parágrafo anterior, deverão ser observadas as seguintes situações:

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 5º Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 6º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou das mercadorias, cabendo à CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Os pedidos de reajuste, repactuação e revisão ou documento equivalente, deverão ser endereçados ao Fiscal do Contrato, devidamente instruídos com provas que evidenciam a necessidade, com identificação do instrumento a que se refere.

§ 3º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 4º Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

I - Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurado e comprovado o direito para tal.

II - Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

III - Serão utilizados para reajustamento de preços IGPM/IBGE ou INPC/IBGE ou IPCA/IBGE, o que estiver a menor, conforme § 7º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, e se for de conhecimento da administração, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociarem o valor ofertado.

§ 6º Se ocorrer fato de preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, aplicando-se as sanções cabíveis e previstas em Lei conforme o caso.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES E MULTAS

As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Em caso de atraso injustificado na execução desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programas: 0021-0447-0449-0450 - Atividade: 1002-1004-6001-6002-6003-2005 - Natureza/Despesa: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.51.03.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Carangola - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Carangola - MG, ____ de _____ de 2023

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

DIRETOR GERAL SEMASA/CARANGOLA-MG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____